

MENSAGEM Nº 227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 524.002.223,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 16 de maio de 2022.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 524.002.223,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 524.002.223,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões dois mil duzentos e vinte e três reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de vetos opostos à Lei nº 14.303, de 2022, nos termos do disposto no § 8º do art. 166 da Constituição, da fonte “53 - Recursos Destinados às Atividades-Fim da Seguridade Social”.

Parágrafo único. Em observância ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 55 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, fica substituída por **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 da fonte “88 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação”, na forma prevista no § 2º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 2021, a fonte de recursos a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 9 de Maio de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), no valor de R\$ 524.002.223,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, dois mil, duzentos e vinte e três reais), em favor de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado em Quadro **Anexo** a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta tem por objetivo viabilizar o atendimento de parte da demanda estimada pelo Banco Central do Brasil - BCB, para o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no corrente exercício, conforme posição de 18 de março de 2022, de acordo com a Nota 149/2022-BCB/DEROP, de 21 de março de 2022, que informa a necessidade do montante total de R\$ 2.925.596.030,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e trinta reais), até o final do exercício de 2022.
3. Ademais, segundo o BCB, os recursos atualmente existentes não serão suficientes para o pagamento das obrigações, após o final de maio de 2022. Assim, a presente suplementação visa a mitigar o risco de ocorrer insuficiência de recursos em caixa do PROAGRO para fazer face aos compromissos do Programa.
4. A necessidade dessa dotação decorre de evento climático extremo, anormal e inesperado ocorrido no fim do ano de 2021 e início de 2022, que impactou fortemente o agronegócio, com volume elevadíssimo de pedidos de cobertura de indenizações e restituições, as quais extrapolaram as estimativas de orçamento do Programa gerando despesas adicionais ao PROAGRO.
5. A Lei nº 14.303, de 2022, Lei Orçamentária de 2022 – LOA-2022, ao ser sancionada, foi objeto de vetos em programações com despesas classificadas com o “Indicador de Resultado Primário - RP 8”, no valor de R\$ 1.360.623.423,00 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), e com o “Indicador de Resultado Primário - RP 2”, no valor de R\$ 1.823.480.878,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 3.184.104.301,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatro mil, trezentos e um reais), distribuídos nas seguintes fontes de recursos:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00	Recursos Primários de Livre Aplicação	1.443.138.947
11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	3.095.654
13	Contribuição do Salário-Educação	172.251.942
18	Receitas de Concursos de Prognósticos	6.733.468

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
51	Recursos Livres da Seguridade Social	14.313.730
53	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	1.171.423.742
86	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	97.840.506
88	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	275.306.312
	TOTAL	3.184.104.301

6. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta dos recursos que ficaram sem despesa correspondente em razão do veto à LOA-2022, no montante de R\$ 524.002.223,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, dois mil, duzentos e vinte e três reais), nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição, da fonte 53 – Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social.

7. Em observância ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao art. 55 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, a fonte de recursos acima mencionada está sendo substituída por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 da fonte 88 – Recursos Financeiros de Livre Aplicação, na forma do § 2º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 2021.

8. A suplementação proposta é compatível com o limite de gastos instituído pela EC 95/2016 e modificado pela EC 113/2021 e a meta de resultado fiscal para o exercício de 2022, pelo fato de estar à conta de espaço aberto pelos vetos opostos à LOA-2022, que totalizaram R\$ 3.184.104.301,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, cento e quatro mil, trezentos e um reais). Com base na utilização do espaço do Teto de Gastos gerado pelo veto ao Autógrafo do PLOA-2022, foi encaminhada a proposta de Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 1/2022, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.703.662.957,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Posteriormente, foi encaminhada uma Mensagem Modificativa ao PLN nº 1/2022, no montante de R\$ 868.491.103,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e três reais) para atendimento de despesas como Plano Safra, utilizando também parte desse espaço do Teto, restando ainda um saldo para ser utilizado com este crédito no valor de R\$ 524.002.223,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, dois mil, duzentos e vinte e três reais), após derrubada de parte do veto pelo Congresso Nacional.

9. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo de superávit financeiro utilizado no crédito.

10. Além disso, o crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois não afeta o cumprimento da “Regra de Ouro”.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 125, DE 9 /5 /2022

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Encargos Financeiros da União	524.002.223	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	524.002.223	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, referente a Recursos Financeiros de Livre Aplicação	0	524.002.223
Total	524.002.223	524.002.223

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 44, § 6º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

Fonte: 88 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021	37.020.185.293
(B) Remanejamentos de saldo do superávit Remanejamento entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	24.436.139.637
Abertos	0
Em tramitação	23.912.137.414
Valor deste crédito	524.002.223
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	4.201.976.794
Abertos	4.201.976.794
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	8.382.068.862

(A) Portaria STN/ME nº 1.266, de 11 de fevereiro de 2022.
Posição de 03/05/2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 249/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 524.002.223,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 17/05/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3372916** e o código CRC **853054C9** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1999						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							524.002.223
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)							524.002.223
28 846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional							524.002.223
			F	3	1	90	0	388	524.002.223
TOTAL - FISCAL									524.002.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									524.002.223